



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO Nº. 856/2014-SEMCAT

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2014.002.PMA.SEMCAT

OBJETO: Aquisição de Urnas Mortuárias e Coroa de Flores.

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município,

Em virtude da solicitação de instauração de certame licitatório, concernente aos autos, encaminhamos o presente para análise e emissão de parecer, acerca da Minuta do Edital e seus anexos nos termos da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,


Ieda Maria Reis Lira
Presidente CPL/PMA


Ieda Maria Reis Lira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 856/2014 -PP-2014.002/PMA/SEMCAT.
OBJETO: Aquisição de Urnas Mortuárias e Coroas de Flores, para atender as necessidades institucionais da SEMCAT, no Municipal de Ananindeua.
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global.
PARECER: 237/PROGE/PMA

Sr (a). Presidenta da CPL,

Em análise à **Minuta do Edital** do processo licitatório supra, conforme exigência preconizada no art.38, parágrafo único, da Lei nº8.666/93, constatamos que:

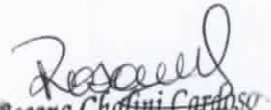
1 – O teor da minuta do edital se encontra adequada, concernente à modalidade em questão, de acordo com as Leis, nº 10.520/02; 8.666/93; Decreto nº4.880/05, e LC nº 123/06, e suas alterações posteriores.

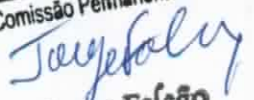
2 - Até a presente fase, o procedimento licitatório *sub examine* atende todas as exigências previstas nas legislações acima referidas.

Dessa forma, segue o presente para regular seguimento do certame licitatório.

Atenciosamente

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2014.


Rosana Chafini Cardoso
Procuradora Municipal
OAB/PA 17313

RECEBIDO
25/06/14
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA


Sebastião Piani Godinho
Procurador Geral do Município
de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.002.PMA.SEMCAT

PROCESSO Nº 856/2014-SEMCAT

SUMARIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E MODO DE JULGAMENTO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 07 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - HABILITAÇÃO
- 09 - IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO/RECURSO
- 10 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO
- 11 - PAGAMENTO
- 12 - CONTRATO
- 13 - FONTE DE RECURSOS
- 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI - TERMO DE REFERENCIA
- VII - MINUTA DO CONTRATO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, Órgão da Administração Direta, neste EDITAL denominada, SEMCAT, através da pregoeira, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA**, pelo Decreto Municipal nº 15.654 de 13 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja finalidade é **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E COROA DE FLORES**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho em seu Complexo Funerário Municipal, nos termos do Estatuto Licitatório, constantes no PROCESSO Nº 856/2014-SEMCAT, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E COROA DE FLORES**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho em seu Complexo Funerário Municipal, conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência e diretrizes pontuadas neste edital;

1.2. O Edital, juntamente com as especificações, contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado gratuitamente mediante gravação em **CD virgem**, de 2ª a 6ª feiras, das 08h00 às 14h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1, junto a pregoeira e/ou equipe de apoio, na Sala da Assessoria de Licitação localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA–PMA**, situado à Rodovia Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, km 08) CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1. O recebimento da documentação referente ao Credenciamento, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de habilitação dar-se-á na Sala de reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA–PMA**, situado à Av. Magalhães Barata, 1515 (Rodovia BR 316, km 08), CEP: 67.020-010, às **10h00min** do dia **09 de julho de 2014**, quando serão iniciados os trabalhos.

2.2. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de publicação de aviso respectivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E MODO DE JULGAMENTO

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.880/2005 de 14 de julho de 2005 que regulamentou o Pregão no município de Ananindeua, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores, pelo estabelecido neste Edital e seus Anexos;

3.2. O presente Pregão será processado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação** e que atenda as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) credenciamento junto à pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos do item 5 deste edital. (modelo sugerido no Anexo I);
- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (modelo sugerido no Anexo II);

b.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

c) envelope lacrado contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 – Proposta Comercial**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 – Habilitação**.

4.2. Não poderá participar do presente Pregão:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa suspensa de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ananindeua**;
- c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente), consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua;
- e) Cooperativas.

4.3. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.3.1. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente, especificado em capítulo específico.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Por ocasião do credenciamento a **LICITANTE** deverá indicar um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de **Procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida**, ou carta de credenciamento (**ANEXO I**) com **firma reconhecida** com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do **LICITANTE**, formular propostas por meio de lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de **contrato social ou estatuto da sociedade válidos**, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante para a outorga de poderes.

5.2.1. Sendo o **LICITANTE** representado por sócio, proprietário ou assemblado, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor, deverão vir acompanhados de todas as suas alterações, quando a sua última alteração não constar no mínimo as seguintes informações: **sócios ou representantes atuais**, objeto social da empresa, local da sede e responsável (is) pela administração da sociedade.

5.2.3. Documento de identificação oficial (cédula de identidade) ou outro equivalente, emitido de acordo com a legislação específica, do representante do **LICITANTE** que esteja credenciado na sessão;

5.3. Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Pregoeira e equipe de apoio.

5.4. Apresentar **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. (**ANEXO II**).

5.5. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar **Declaração** de que se enquadra nesta situação, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando incluso nas exclusões do §4º do Art. 3º, da citada Lei, conforme o anexo III deste Edital.

5.5.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

5.6. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

Josefaleves



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.7. Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário, a pregoeira considerará não credenciado o proponente e consequentemente impedido de participar das fases seguintes.

5.8. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um **LICITANTE**.

5.9. Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no ato do credenciamento, por cada um dos representantes dos **LICITANTES**.

5.10. Não serão aceitas **PROPOSTAS** ou **DOCUMENTAÇÕES** enviadas por via postal ou outro meio eletrônico.

5.11 Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos itens acima.

5.12. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão. **O licitante que se ausentar antes do término da sessão** considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e do direito e prazo de recorrer do resultado do certame e dos atos da pregoeira.

5.13. Nos casos de suspensão e reabertura das sessões públicas em outras datas, o **LICITANTE** poderá credenciar novo representante, na impossibilidade da presença do primeiro credenciado, atendidas as exigências do item 5 e subitens, acima.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515. CENTRO. ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.002.PMA.SEMCAT

6.2. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 1**, deva estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **INVÓLUCRO**, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

6.3. O **ENVELOPE N.º 1** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.4. Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura, devendo ainda constar os seguintes requisitos:

a) Razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone e do fax, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação de marca, tipo, e outros elementos exigidos, de modo a identificar os materiais ofertados e atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, respeitadas as especificações básicas constantes do anexo VI, cujo objeto da licitação, em sua discriminação e quantidade, não poderá ser alterado pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata, aditamento e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela pregoeira.

c) Preços unitários e totais, em moeda corrente do País, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, conforme o art. 43, IV, da Lei 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c.1) A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

c.2) A exigência da apresentação dos preços em algarismo e por extenso é meramente para dirimir dúvidas. Caso não haja controvérsia a ausência do "extenso", não gera desclassificação da proposta.

c.3) A proposta deverá cotar o objeto com todas as características solicitadas, não sendo aceitas propostas resumidas, com expressões genéricas, como por exemplo: "conforme edital", "conforme Termo de Referência",

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

e) **Condições de fornecimento do objeto:** O fornecimento do objeto será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT.

f) **Condições de Pagamento:** O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a regular entrega dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

6.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O licitante deverá considerar nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda, as despesas relativas à desmobilização de pessoal e equipamentos necessários, quando couber;

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada neste edital.

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Na data, hora e local comunicados, declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, salvo na fase de credenciamento, a critério exclusivo da pregoeira em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

7.2. A pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirá o envelope nº 1, cujos documentos serão analisados segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes, estes no final da sessão pública;

b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam por serem omissos, ou por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou contrários às especificações mínimas do objeto exigidas no ato convocatório;

c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, os licitantes que apresentarem as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;

d) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea "c", serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos Licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos Licitantes classificados, que deverão ser formulados pelo menor preço obtido, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- f) Os representantes dos Licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea "f", implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- h) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o objeto desta licitação;
- i) Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- i.1) Entende-se por empate ficto aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- j) Para efeito do disposto no subitem "i", constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com da microempresa ou empresas de pequeno porte, a pregoeira procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
- j.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, desde que tenha atendido as exigências de habilitação;
- j.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- j.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006 e i.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- j.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação da pregoeira, sob pena de preclusão;
- l) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta, desde que atenda as exigências de habilitação;
- m) O critério de desempate disposto no subitem "j", somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- n) Caso declarada vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a documentação de habilitação, comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do subitem 8.4.2, alínea "d", deste Edital.
- o) Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- p) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste Edital;
- p.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, apresentada pela microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

Q

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



p.1.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da ciência, pelo licitante, de que foi vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal.

p.1.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "p.1.1" acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 e art. 45, II, da Lei Complementar nº. 123/06.

p.1.3) A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos dos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, **diversa da regularidade fiscal**, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

q) Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

r) Se a Licitante desatender as exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, obedecido o valor de sua proposta final;

s) Quando for necessário, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para administração;

t) Caso a vencedora concorde em efetuar um abatimento no preço e/ou, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar Proposta com preço inferior, nos termos do subitem "j.1", do item, 7.2, a mesma deverá apresentar, preferencialmente, nova proposta de imediato, alterando a proposta original no final da sessão. Para isso deverá o licitante trazer cópia da proposta em qualquer meio que possibilite seu ajuste de imediato ao último preço proposto registrado em ata ou apresentá-la devidamente alterada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão;

u) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.3. Verificando, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os Licitantes deverão entregar na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515. CENTRO. ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.002.PMA.SEMCAT**

8.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de cópia para autenticação pela CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2.1. Não serão autenticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas para conferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.

8.3. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 2**, deva estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE**, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

8.4. O **ENVELOPE N.º 2** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

8.4.1. Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo ANEXO V), contendo:

- a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso;
- b) Declaração de não possuir no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);
- c) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

8.4.2. Documentos para habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: o licitante deverá também apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- d.1) A comprovação de que trata a alínea “d” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

8.4.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa tributária e não tributária;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito e de regularidade fiscal;

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de ser inabilitado).

8.4.4. Documentação relativa à qualificação econômica:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de **índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

Apuração dos índices:

b.1) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b.2) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b.3) Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{AT}{PE} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível}} \geq 1,00$$

Onde AT = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente
e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão de Regularidade Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012, do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação.

8.4.5. Documentação relativa à qualificação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

a.1) Atestado de Capacidade Técnica expedido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá constar **firma reconhecida em cartório**.

8.5. A documentação exigida na fase de habilitação, para atender ao disposto neste Edital quanto a habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal, poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF/SIASG nos termos do Estatuto Licitatório, salvo os documentos exigidos no subitem 8.4.3, letras "e" (INSS), "f" (FGTS), "g" (CNDT), subitem 8.4.4, letra "d" Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, e Índices Contábeis (LG, LC, SG) quando não expressamente descritos no SICAF e 8.4.5. (qualificação técnica).

8.6. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8.1. No caso de inabilitação, a pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/RECURSO

9.1. Independente de declaração expressa, a não impugnação dos termos deste edital por qualquer cidadão até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão do Pregão, implicará a plena aceitação de todas as condições estipuladas neste edital.

9.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para a abertura da sessão.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o Edital será alterado e, caso afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, após a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



9.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira/PMA, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através de expediente protocolado, dirigido a pregoeira, no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA**, situado à Av. Magalhães Barata, 1515 (Rodovia BR 316, km 08), CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará, no horário de 08 às 14 horas, de 2ª a 6ª feiras.

9.5. Não serão reconhecidas impugnações/esclarecimentos sem assinatura do responsável e/ou, quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e as impugnações e esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.8. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.10. Em não havendo recursos a pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

10. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO

10.1. O fornecimento do objeto será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT.

10.2. O objeto contratado será recebido provisoriamente, no ato da entrega, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela **SEMCAT**, verificando a qualidade do material que está sendo entregue, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de seu recebimento desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

10.2.1. Será verificada a equivalência do objeto entregue com as especificações contidas no edital sendo confrontadas também com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito objeto divergente quanto à especificação diversa da informada na proposta de preços da empresa vencedora;

10.2.2. Na eventualidade de se verificar alguma incompatibilidade, que impeça o recebimento ou a utilização do objeto desta licitação nas finalidades institucionais, a contratante sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.

10.3. O objeto contratado deverá ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que serão aplicadas subsidiariamente.

10.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, e, definitivamente, por servidor designado pela **SEMCAT**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11. PAGAMENTO

11.1. O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a regular entrega dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

11.1.1. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue, conforme preceituado no item 10 e subitens seguintes, e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

11.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONTRATO E/OU NOTA DE EMPENHO

12.1. O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de Contrato, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), renovando-se as etapas procedimentais de conclusão do certame de conformidade com a legislação que rege a matéria.

12.2. Para a devida formalização contratual, verificar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao que determina a Constituição Federal de 1988.

12.3. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da emissão do empenho, comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

12.4. O prazo para retirada do Contrato e/ou Nota de Empenho não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação;

12.4.1. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do item anterior.

12.4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a retirada do Instrumento deverá ser formalizada até o 4º (quarto) dia, contado da data da convocação.

12.5. A recusa injustificada de aceitar / retirar o Contrato e/ou nota de empenho, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma exigida neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

12.6. Os preços propostos são irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

12.7. Os preços ajustados no Contrato ou instrumento equivalente serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do objeto desta licitação, por conveniência da **SEMGAT**, respeitando-se as previsões legais.

13. FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento, livres e não comprometidos, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 1001.08.244.0004.2.200

Natureza da Despesa: 33.90.32.00

Sub-elemento: 33.90.32.99

Fonte do recurso – 010100

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato/instrumento equivalente e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos.

14.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14.4. A CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.5. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente. Podendo ser descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente, conforme estipulado no Contrato;

14.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da empresa contratada, a critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **SEMGAT**, não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

14.7. Sem prejuízo das penalidades previstas nas alíneas anteriores, a pregoeira poderá desqualificar o licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a **SEMGAT** rescindir o Contrato/instrumento equivalente, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

15.1.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

15.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta comercial e da documentação de habilitação submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, **independente de transcrição**, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**.

15.4. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato/instrumento equivalente;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



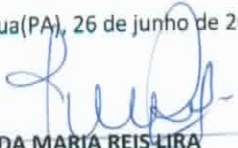
15.5. A **SEMCAT** reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação de habilitação ou da proposta comercial, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

15.6. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá o licitante, independente de comunicação formal da **SEMCAT**, revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

15.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato/instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro de Ananindeua do Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Ananindeua(PA), 26 de junho de 2014


IEDA MARIA REIS LIRA
PREGOEIRA/PMA




Irene Fialz



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

OBJETO: _____

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade de Pregão Presencial nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2014.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL (com firma reconhecida)

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Q

128 J. J. J. J. J.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Obs: Esta Declaração deve ser apresentada no momento do Credenciamento

Ref.: Pregão Presencial nº.....

..... inscrita no CNPJ
nº..... representada pelo(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

Obs.: deverá ser assinalado UM dos campos abaixo conforme se enquadre.

() cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 7.2. alínea "p.1.1" do edital.

....., em de de 2014.

Nome _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Obs: Esta Declaração deve ser apresentada no momento do Credenciamento

Ref.: Pregão Presencial nº.....

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

....., em de de 2014.

Representante Legal

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.002.PMA.SEMCAT

Prezados Senhores,

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto à SEMCAT, do Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. Sª. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de R\$._____ (____ valor por extenso_____).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando suas especificações e características, conforme Termo de Referência (Anexo VI).

Declaramos as condições de fornecimento do objeto licitado _____, conforme condições estipuladas no Item 10 do Edital e Termo de Referência Anexo VI.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SEMCAT.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

FIRMA LICITANTE /CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.ª os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;
(DESCREVER RESUMIDAMENTE OS DOCUMENTOS)

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso;

b) Declaração de não possuir no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);

- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso;
- Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/CNPJ

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Q

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

(Processo N.º 856/2014)

1 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Complexo Funerário Municipal/SEMCAT solicita a competente autorização, para abertura de processo licitatório, com a finalidade de adquirir Urnas Mortuárias e Coroa de Flores, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Termo de Referência e anexos.

A contratação dos referidos serviços se faz necessária para atender famílias carentes que não dispõem de recursos financeiros para arcar com as despesas fúnebres de seus falecidos.

Por se tratar de aquisição de bens, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2 - OBJETO

O objeto versa sobre a aquisição de URNAS MORTUÁRIAS e COROA DE FLORES para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho em seu Complexo Funerário Municipal, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, cuja entrega será parcelada.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global.

4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA, conforme anexo II, que integra este documento.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição deste material permanente correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, para o exercício de 2014:

1001.08.244.0004.2.200 – Concessão de Benefícios Eventuais Regulamentados

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Sub-elemento: 33.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 010100 – Impostos

6 - DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

6.1 - Caso algum item apresente irregularidades ou inadequações, embalagens danificadas, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões estabelecidos será devolvido, para reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Contrato;

6.4 - O presente Termo deverá ser vinculado ao empenho, como condição de execução das entregas.

7 – DA ESTRATÉGIA DO FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais objeto da presente aquisição deverão ser fornecidos ao órgão requisitante, através de pedido formal por servidor designado;

7.2.3 – A solicitação de entrega do material formulada pelo órgão contratante deverá ser atendida independentemente da quantidade requerida, sendo vedado à contratada o não atendimento da demanda.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8 – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja próprio para consumo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do item em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor;

8.1.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

9.1.1 – Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.1.2- Efetuar o(s) pagamento(s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.1.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10-DOS DEVERES DA CONTRATADA

10.1 - Substituir todo e qualquer produto que chegar ou apresentar vício aparente, durante o período de validade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado;

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega à contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre os produtos ofertados.

11. FORMA DE ENTREGA:

O fornecimento do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEAS.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a regular entrega dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

§1º Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPC-A, apurado para o período;

§2º Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM LICITADOS COM
SEUS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Urna mortuária (Adulto) Madeira branca, forradas com TNT, pintadas em verniz simples, padrão nacional de peso e altura. Variando de 150 cm até 190 cm para até 90 quilos.	UND	350		
02	Urna mortuária (Infantil) Madeira branca, forradas com TNT, pintadas em verniz simples, padrão nacional de peso e altura. Variando de 50 cm até 130 cm para até 90 quilos.	UND	150		
03	Coroa de Flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	UND	50		

EM BRANCO

Q

leg

José Falcão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº...../2014/SEMCAT/PMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E DE OUTRO A EMPRESA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316, Rua Ana Julia Cordeiro, nº 67, CEP nº 67.113-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1929015 4ª via, e CIC/MF nº 247.303.782-53, residente e domiciliada no condomínio Lago Azul, na rua principal, nº 104, CEP. 67.015-710 nomeada no ato administrativo competente, e a empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, Estado do Pará, na doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Senhor....., Portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I – NO PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº PP.... 2014.PMA.SEMCAT, conforme a Lei 10.520/2002 e Decreto 4.880/2005 de 14 de junho de 2005;
- II – Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo nº/2014.SEMCAT;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III – nas determinações da Lei nº 8.666/93;
- IV – nos preceitos de direitos públicos; e,
- V – Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito provado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto deste contrato versa sobre a aquisição de URNAS MORTUÁRIAS e COROA DE FLORES para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho em seu Complexo Funerário Municipal, junto as comunidades carentes do Município, conforme especificações arroladas, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 Importa o presente Contrato em R\$-(.....), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº2014.PMA.SEMCAT.
- 3.2 Estão incluídas no preço todas as despesas com, material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
- 3.3 No período de vigência deste Contrato os preços são irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contar da entrega do material requisitado pela SEMCAT.
- 4.2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contra apresentação de Nota Fiscal e Recibo, regularmente liquidados e apresentação das certidões de INSS e FGTS, devidamente atualizadas.
- 4.3. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.
- 4.4. Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.
- 4.5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo único:

A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;

II - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que à secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT.

5.2. Caso algum item apresente irregularidades ou inadequações, embalagens danificadas, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões estabelecidos será devolvido, para reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

6.2-Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

6.3-Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

7.1-Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Administração alocados no Orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2014, conforme a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1001.08.244.0004.2.200 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS REGULAMENTADOS

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

010100- IMPOSTOS

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

9.2 Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.4 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.5 Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, nos termos e limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua (Pa),de.....de 2014

LENICE SILVA ANTUNES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

[Handwritten signatures and initials]



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.002.PMA.SEMCAT

Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E COROA DE FLORES, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho em seu Complexo Funerário Municipal.

Data, Hora e Local da Abertura: 09 de julho de 2014, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08h00min as 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2014.

Ieda Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA

À publicação

[Signature]

Ieda Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA



Q

Imagem falha

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705241

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL

N.º 236/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Decreta situação de emergência no município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, e dispõe sobre autorização para a realização de Processos de Dispensa de Licitação, em caráter excepcional, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício do Município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, SAMUEL TADEU LIMA AFLALO, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 74, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio do Tauá, e demais dispositivos atinentes a matéria:

CONSIDERANDO a inexistência de transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, por fatores imputáveis exclusivamente ao Prefeito Municipal afastado SÉRGIO HIDEKI HIURA;

CONSIDERANDO que no ato da transmissão de cargo em 04 de junho de 2014, nenhuma documentação de natureza administrativa, contábil e financeira foi encontrada nos arquivos da sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde e segurança pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão de coleta de lixo, em virtude da inexistência de recursos humanos para proceder ao seu recolhimento;

CONSIDERANDO o caos existente na rede hospitalar do Município de Santo Antonio do Tauá, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o sucateamento administrativo, com a ausência de equipamentos de informática utilizados na confecção da folha de pagamento, bem como a ausência de dados relativos aos funcionários municipais;

CONSIDERANDO a mingua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, enfim, diante da ausência total de documentos relativos ao Município de Santo Antonio do Tauá;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Tauá, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram as vias de acesso aos povoados distantes da sede do Município, pondo em risco a vida da população que se desloca pelas vias terrestres;

CONSIDERANDO que houve a destruição e/ou desaparecimento de bens públicos, documentos públicos, arquivos de informática, equipamentos de informática, etc.;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º - Fica a Administração Pública Municipal de Santo Antonio do Tauá, Direta e Indireta autorizada a promover a realização de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo 1º - As dispensas de licitações de que trata o caput do

presente artigo serão feitas pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste Decreto, objetivando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

Parágrafo 2º - Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo 3º - As despesas decorrentes das dispensas de licitação, constantes deste decreto, face sua característica emergencial, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente, disponíveis para pagamento, nos respectivos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2014.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Município de Santo Antonio do Tauá, Pará, em 09 de junho de 2014.

SAMUEL TADEU LIMA AFLALO

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ABAETUBA/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705336

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; do tipo menor preço, considerada por lote, para aquisição de aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Abaetetuba - DEMUTRAN. O certame será realizado no dia 21/07/2014, às 09:00 h, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br.

Márcio Serrão da Silva

Pregoeiro/PMA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; do tipo menor preço, considerada por lote, para aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. O certame será realizado no dia 22/07/2014, às 09:00 h, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br.

Márcio Serrão da Silva

Pregoeiro/PMA

*Por problemas no recebimento de matéria está matéria deixou de ser inserida na edição de nº 32.671 do dia 25/06/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705396

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: Construtora JVA Ltda. - EPP, contrato nº 20143001, valor de R\$ 1.573.015,51 (hum milhão quinhentos e setenta e três mil quinze reais e cinquenta e um centavos). Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação e complementação de estradas vicinais nos Projetos de Assentamento: Campo Verde e Paraíso neste município de Rurópolis no Estado do Pará. Conforme Concorrência Pública nº 3/2014-00001. Rurópolis, 25/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: E. P. Saraiva - ME, contrato nº 20146004, valor de R\$ 15.982,48 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Objeto: contratação de empresa para a execução de gestor escolar, programa voltado para o setor público, desenvolvido para integração e administração dos dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais de escolas e secretaria de educação. Conforme Inexibilidade nº 6/2014-00004. Rurópolis, 25/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.

FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

Publica a Tomada de Preço Nº 2/2014-00003, abertura 11/07/2014, às 09hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obra de Construção de 01 sala de aula e 01 sala de informática na escola O Mundo da Criança. Rurópolis/PA., 23/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ PORFÍRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

O Sindicato dos Produtores Rurais de Senador José Porfírio (PA), convoca todos os senhores (a) Produtores e Empregadores Rurais do Município de Senador José Porfírio, membros da categoria econômica dos ramos da agricultura, pecuária e extrativismo rural, da pesca, da silvicultura e da agroindústria no que se refere às atividades primárias, para a Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte Ordem do dia: 1) **RATIFICAR** a Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Senador José Porfírio, ocorrido em 14 de Dezembro de 1996 e reativado em Maio de 2013. Outros assuntos de interesse da categoria a ser realizada às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2014, na sede do Sindicato, situado na Travessa Olívia Bahia, nº 326 - bairro Maranhense, nesta cidade. Senador José Porfírio (PA), 20 de Junho de 2014.

Ass. Landri Ramos Lessa Ferreira e Silva

Presidente do Sindicato Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705415

Publica-se extrato de contrato Nº 004/2014/PMSLP/

TP Obj: Contratação de Pessoa Jurídica a fim de construção de Praça de Eventos no Município de Santa Luzia do Pará/PA sendo a contratante Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará CNPJ: 63.887.848/0001-02, Contratada empresa Construtora Norte Alfa LTDA - EPP do CNPJ: 17.199.057/0001-64, Valor R\$ 674.271,88. Vigência 360 dias. Wilson Moura Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705654

HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, responsável pelo CONVITE Nº 001/2014-CPL/PMC. Decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório nº 2014/790-CPL/PMC, referente ao CONVITE nº 001/2014-CPL/PMC e autorizo a contratação da empresa vencedora do certame, para execução dos serviços licitados tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

EMPRESA: SANTOS E PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ Nº

15.568.412/0001-08

VALOR: R\$ 136.319,09 (cento e trinta e seis mil trezentos

e dezenove reais e nove centavos)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares, 18 de junho de 2014

DIEGO DE CARVALHO PALHETA.

Prefeito Municipal de Colares

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 035/2014 - CPL/PMC

Valor total: R\$ 136.319,09

Objeto: contratação de serviço de obra de engenharia para manutenção e recuperação de calçadas, meio fios, depressões e pavimentação em concreto simples de vias públicas do centro urbano na cidade de Colares/PA

Data de assinatura: 20/06/2014

Vigência: 180 dias

Foro: Colares/PA.

Licitação: Convite nº 001/2014 CPL/PMC

Orçamento: Funcional Nº 15.451.0004.1.014, e Despesa

Nº 4.4.90.51.00

Contratado: SANTOS E PINHEIRO LTDA - ME, com sede à Tv.

Ângelo Custódio, Nº 402 - sala 08 - Bairro Cidade Velha, CEP:

68.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.568.412/0001-08

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta - Prefeito Municipal

de Colares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PP.2014.002.PMA.SEMCAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705661

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.002.PMA.SEMCAT
Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E COROA DE FLORES, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



em seu Complexo Funerário Municipal.

Data, Hora e Local da Abertura: 09 de julho de 2014, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/PA.

Edital e informações: das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2014.

Ieda Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº

TP.2014.024.PMA.SESAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705665

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2014.024.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN / Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

OBJETO: Implantação de Galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Passagens Amélio Tavares, São Raimundo e Ramos, no bairro do Icuí-Guarará - Lado Oeste, em Ananindeua.

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê: Implantação de Galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Passagens Amélio Tavares, São Raimundo e Ramos, no bairro do Icuí-Guarará - Lado Oeste, em Ananindeua, conforme o especificado no Termo de Referência.

Leia-se: Implantação de galerias de águas pluviais, terraplenagem, e pavimentação asfáltica na Passagem Ramos, Passagem Raimundo Nonato, Rua Amélio Tavares, Passagem Santa Fé, Passagem Gerson Monteiro, no bairro do Icuí-Guarará - Lado Oeste, em Ananindeua, conforme o especificado no Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais disposições publicadas no aviso.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2014.

Josiane Rodrigues Carneiro
Presidente CPL/PMA, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705591

AVISOS DE LICITAÇÃO. O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial 9/2014-00041, abertura 09/07/14 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos Odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial 9/2014-00042, abertura 09/07/14 às 14h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento de hospitalar para atender os PSF Vila Alvorada, Dário Antunes, Jose Ivo Kohnlein, Alberto Morbach e Norberto Zortea, de acordo com a Proposta nº 11899610000/1130-10/Ministério da Saúde.

O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial 9/2014-00043, abertura 09/07/14 às 16h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamento de Informática para atender os PSF Vila Alvorada, Dário Antunes, Jose Ivo Kohnlein, Alberto Morbach e Norberto Zortea, de acordo com a Proposta nº 11899610000/1130-10/Ministério da Saúde. - Inf: das 8 às 12hs no Fone (93) 3532-2120.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705592

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-01TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 06 (seis) salas de aulas na escola localizada na travessa 1º de Janeiro, Kanebo, no município de tomé-acu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 989.524,04 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 17/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-02TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através

da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 06 (seis) salas de aulas na escola Pólo da Vila São João, na Zona Rural do Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 989.524,04 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 17/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-03TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 04 (quatro) salas de aulas na escola Pólo da Pa Tropicália, Zona Rural do Município de Tomé-Açu, através do termo de compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 843.142,39 (oitocentos e quarenta e três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 17/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-04TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 06 (seis) salas de aulas na escola Pólo na Pa 140, Km 23, no Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 989.524,04 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 17/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-05TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 06 (seis) salas de aulas na escola Pólo Ipiranga, Pa 256, Km 02 Jamic, no município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 989.524,04 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 17/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-06TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 06 (seis) salas de aulas na Escola Pólo, Pa 140, Km 18, no Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 989.524,04 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 18/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 18/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-07TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 02 (duas) salas de aulas na escola Pólo Bárbara Reis, ramal Igapoçu, Zona Rural, no Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 241.902,92 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 18/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 18/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-08TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 02 (duas) salas de aulas na escola Pólo Ribamar Braga Matias, ramal Sempre Alegre, Zona Rural do Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor Total: R\$ 241.902,92 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 18/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 18/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-09TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: Construção de 04 (quatro) salas de aulas na escola Pólo Apui, Ramal do Apui, Zona Rural, no Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 843.142,39 (oitocentos e quarenta e três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Programa de

trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 18/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 18/06/2014.

Contrato/Origem: Tomada de Preço nº 2014.05.21-10TP Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: JB Construtora Ltda CNPJ nº 14.804.276/0001-37. Objeto: construção de 06 (seis) salas de aulas na escola Água Branca, Zona Rural, no Município de Tomé-Açu, através do Termo de Compromisso PAR Nº 17550/2013, FNDE. Valor total: R\$ 989.524,04 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Programa de trabalho: Exercício 2014. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 18/06/2014 a 18/12/2014. Data da assinatura: 18/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA vem através deste informar, as empresas Credenciadas ao Certame: TOMADA DE PREÇO Nº 2014.03.28-01PP cujo objeto: Construção de Um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Tipo: Menor Preço. Será reaberto no dia 27/06/2014, às 9h00min. Local: Sala da CPL. Sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé-Açu/PA. Informações de 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplpmta@hotmail.com.

Josheildo Taketa Bezerra
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705604

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014.

Órgão: Prefeitura Municipal de Picarra.

Objeto: Locação de máquinas pesadas. Data, Hora, Local: 09/07/2014 às 10h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Picarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08 h as 12 h e das 14 h as 17 h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação, CD ou pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar. Picarra - PA, 25 de junho de 2014. Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA

EXTRATO DE RESCISÃO/INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: Glauciane Souza Fernandes, CPF: 000.464.945-10, Objeto: Contratação de serviços médicos para realização de plantões de (24:00) horas na Unidade Mista de Saúde. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Picarra - PA, 25 de junho de 2014. Ordenador de despesas, Francisco Edilson Gomes de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705620

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Carta Convite Nº 3/2014-020601** Realizado no dia 11/06/2014 sendo vencedora a firma: A.L.M Engenharia e Construtora Ltda-EPP, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Tailândia-Pa, 25 de junho de 2014.

JOSEALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 3/2014-020601

Partes: Fundo Municipal de Saúde e A.L.M Engenharia e Construtora Ltda-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXECUÇÃO DE OBRAS (POR PREÇO GLOBAL) PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE INACIO KHOURY, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO. Data da assinatura do contrato: 24/06/2014. Contrato nº: 20140137 e A.L.M Engenharia e Construtora Ltda-EPP. Valor Total: R\$ 131.700,58. Vigência: 24/06/2014 à 31/12/2014.

Tailândia-Pa, 25 de junho de 2014.

JOSEALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Carta Convite Nº 3/2014-020602** Realizado no dia 11/06/2014 sendo vencedora a firma: A.L.M Engenharia e Construtora Ltda-EPP, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação.

Tailândia-Pa, 25 de junho de 2014.

JOSEALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

10	R\$ 1.035,53	40	R\$ 1.875,72
11	R\$ 1.056,24	41	R\$ 1.913,23
12	R\$ 1.077,36	42	R\$ 1.951,50
13	R\$ 1.098,91	43	R\$ 1.990,53
14	R\$ 1.120,89	44	R\$ 2.030,34
15	R\$ 1.143,31	45	R\$ 2.070,94
16	R\$ 1.166,17	46	R\$ 2.112,36
17	R\$ 1.189,50	47	R\$ 2.154,61
18	R\$ 1.213,29	48	R\$ 2.197,70
19	R\$ 1.237,55	49	R\$ 2.241,66
20	R\$ 1.262,30	50	R\$ 2.286,49
21	R\$ 1.287,55	51	R\$ 2.332,22
22	R\$ 1.313,30	52	R\$ 2.378,86
23	R\$ 1.339,57	53	R\$ 2.426,44
24	R\$ 1.366,36	54	R\$ 2.474,97
25	R\$ 1.393,69	55	R\$ 2.524,47
26	R\$ 1.421,56	56	R\$ 2.574,96
27	R\$ 1.449,99	57	R\$ 2.626,46
28	R\$ 1.478,99	58	R\$ 2.678,99
29	R\$ 1.508,57	59	R\$ 2.732,57
30	R\$ 1.538,74	60	R\$ 2.787,22

LEI N° 2.687, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Concede Bônus de Incentivo aos servidores ativos do magistério público municipal, em exercício na Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Através da presente lei, fica concedido o Bônus de Incentivo aos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, a título de valorização profissional.

Art. 2° - O Bônus de Incentivo constitui vantagem pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos, a ser concedida uma única vez, no exercício de 2014, no valor de R\$ 1.236,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais), ao servidor ativo do magistério público municipal que estiver em pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Não farão jus ao Bônus de Incentivo, os servidores em licença nas modalidades constantes no Capítulo IV da Lei n° 2.177, de 07 de dezembro de 2005, com exceção das previstas nos incisos II, IV, VII e IX do art. 125 da referida Lei.

Art. 3° - A importância paga a título de Bônus de Incentivo não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, não incidindo sobre a referida importância os descontos previdenciários.

Art. 4° - É vedado o pagamento do Bônus Especial, nos termos desta lei, a aposentados e pensionistas.

Art. 5° - Ao Poder Executivo caberá regulamentar as disposições desta lei, caso necessário, por meio de Decreto Municipal.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento de pessoal da unidade orçamentária respectiva, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder por Decreto os ajustes orçamentários necessários.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 DE JUNHO DE 2014.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° PP.2014.002.PMA.SEMCAT

Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E COROA DE FLORES, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho em seu Complexo Funerário Municipal.

Data, Hora e Local da Abertura: 09 de julho de 2014, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata n° 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08h00min as 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2014.

da Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° TP.2014.024.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN / Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

OBJETO: Implantação de Galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Passagens Amélio Tavares, São Raimundo e Ramos, no bairro do Icuí-Guajará - Lado Oeste, em Ananindeua.

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê: Implantação de Galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Passagens Amélio Tavares, São Raimundo e Ramos, no bairro do Icuí-Guajará - Lado Oeste, em Ananindeua, conforme o especificado no Termo de Referência.

Leia-se: Implantação de galerias de águas pluviais, terraplanagem, e pavimentação asfáltica na Passagem Ramos, Passagem Raimundo Nonato, Rua Amélio Tavares, Passagem Santa Fé, Passagem Gerson Monteiro, no bairro do Icuí-Guajará - Lado Oeste, em Ananindeua, conforme o especificado no Termo de Referência. Permanecem inalteradas as demais disposições publicadas no aviso.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2014.

Josiane Rodrigues Carneiro
Presidente CPL/PMA, em exercício

Conferência discute saúde do trabalhador. Página 6.

Mantida a licença de construção de Belo Monte

HIDRELETRICA
Justiça Federal rejeita pedido de nulidade solicitado em ação do MPF

A Justiça Federal considerou improcedente ação do Ministério Público Federal (MPF) pedindo que fosse declarada a nulidade de licença prévia emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para a construção da hidrelétrica de Belo Monte, na região do Xingu (PA).

A sentença, divulgada na terça-feira (24), foi assinada na sessão 220 pelo juiz federal Arthur Pinheiro Chaves, da 9ª Vara, especializada no julgamento de ações de natureza ambiental. O magistrado também rejeitou pedido para que fosse concedida a licença de instalação depois que a Norte Energia S.A. (Nesa), empresa construtora do empreendimento, cumpriu todas as condições previstas em licença prévia emitida em 2010.

O Ministério Público alegou que o Ibama, ao conceder a Licença Prévia 342, em 2010, Ibama 40 condicionantes gerais

e mais 26 relativas a direitos indígenas, várias das quais não teriam sido atendidas antes da licença de instalação nº 705, expedida em 2011. Em alguns casos, segundo o MPF, as condicionantes foram apenas "parcialmente atendidas". Já em outros, sequer tiveram seu atendimento iniciado, como no caso das obras referentes às áreas de educação, saúde e saneamento.

O juiz federal da 9ª Vara considerou que a licença de instalação nº 795/2011 não pode ser declarada nula por descumprimento das condicionantes da licença prévia, "uma vez que, quanto à questão indígena, a arqueologia e a qualidade da água não se evidenciam prejuízos concretos pelo início de implementação do empreendimento, afim de se possível a apresentação posterior dos estudos necessários ao integral atendimento das exigências ambientais".

O Ministério Público argumentou ainda que as obras de saneamento nos municípios de Vitória do Xingu e Almirante, bem como a implantação do sistema de saneamento básico nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Puntal não se efetivaram antes do início da

construção dos alojamentos. A sentença ressalta, no entanto, que de 2011 até agora, em 2014, grande parte das obras referentes à implantação dos sistemas de saneamento básico foi iniciada e finalizada, cumprindo-se parcialmente as condicionantes intencionadas na licença prévia.

O juiz federal Arthur Chaves cita memorando e pareceres técnicos do Ibama para destacar o início da construção de equipamentos nas áreas de educação e saúde. Como exemplo, é mencionada a implantação concluída de salas de aula nos municípios de Almirante, Brasil Novo e Senador José Porfírio, enquanto em Vitória do Xingu houve a instalação parcial das salas previstas, além de repasse de recursos para apoio na manutenção e funcionamento das escolas, transporte e merenda escolar.

EXPLORAÇÃO

Sobre a alegação do Ministério Público, de que "ausência absoluta do Estado" e "exploração sexual de crianças" em Almirante configuram grave violação de direitos humanos, a sentença ressalta que "os males apontados pelo MPF

A sentença foi assinada no dia 20 pelo juiz federal Arthur Pinheiro Chaves

não podem ser debitados diretamente ao empreendimento, uma vez que tal situação, infelizmente, decorre de décadas de descaso com a população local por parte das três esferas governamentais: União, Estado e Municípios".

Para o juiz federal, a simples suspensão ou declaração de nulidade da licença de instalação concedida em 2011 em nada contribuiria para a melhoria da situação da população, porque a paralisação do empreendimento não resultaria, automaticamente, na superação de tais questões sociais há muito carentes de solução.

"Adicionalmente, é interessante registrar que o paralelo traçado pelo MPF entre a situação das hidrelétricas do Rio Madeira e do empreendimento Belo Monte não configura, por si só, comprovação da ocorrência de conflitos semelhantes, tratando-se de previsões carentes de comprovação objetiva", afirmou Arthur Chaves.

panorama econômico
MIRIAM LETÃO

COM ALVARO GRIBEL E VALERIA MANIZERO

A volta dos alquimistas

Já vai terminando o mandato concedido pela presidente Dilma no início de 2010 e, até nos últimos meses do período regulamentar, ela continua com a mesma tática de jogar para fechar as contas, recorrer à contabilidade criativa. Nos últimos dois dias, duas novas jogadas. A primeira foi a operação com a Petrobras, que destruiu a ação da empresa, a outra, mais um cheque para o INDES.

Para a Petrobras, e um mandato porque ela tem que desembolsar recursos antes de embolsar. Vai ter despesas antes de ter receitas com os quatro blocos de pré-sal. Terá que pagar o bônus de assinatura de R\$ 2 bilhões este ano e continuar antecipando dívidas a julho nos próximos, antes que os blocos estejam produzindo petróleo em 2021. Ao todo, gastará cerca de R\$ 15 bi antes dessa data. As ações da companhia, que vinham subindo com os últimos resultados das pesquisas de intenção de voto, caíram. Dia terça-feira e mais 2%, ontem.

Tudo o que a empresa não precisa agora é ter mais despesas antes das receitas e redução do seu valor de mercado na bolsa. A Petrobras está com alto endividamento em relação à sua capacidade de geração de caixa. Enfrente o desequilíbrio por ocasião pelo controle dos preços da gasolina, precisa de recursos para os investimentos programados e tem que continuar tocando projetos de retorno do idôneo, como a refinaria Abreu e Lima.

O governo, no entanto, com dificuldade de cumprir a meta de redução de superávit primário, fez mais uma manobra para receber de imediato da empresa R\$ 2 bilhões. Além disso, o fato de entregar os blocos sem licitação aumenta a incerteza sobre as regras do mercado brasileiro de exploração de petróleo. A longo prazo, pode ser um bom negócio para o estatal, mas, neste momento, faltar recursos da caixa não é o mais recomendável.

Outra manobra que o governo está fazendo é mais um daqueles cheques ao INDES, desta vez, de R\$ 10 bilhões. São, como se sa-

Para fechar as contas, Dilma recorre à contabilidade criativa

be, chamados de "emprestimos" para não aparecerem na contabilidade da dívida líquida. Na divida bruta, no entanto, aparecem, e isso é que é levado em conta por quem sabe acompanhar a política fiscal.

O ex-presidente Lula, que vinha pedindo mais gastos, agora disse que "não cabe" levantar dívidas sobre a seriedade fiscal do governo. Cabe sim, porque a atual equipe econômica fez uma sucessão de alterações na contabilidade pública nos últimos anos que foram tornando os dados cada vez menos confiáveis. O Brasil seguiu um longo processo de por em ordem as contas públicas desde o fim do governo militar até a Lei de Responsabilidade Fiscal. Contou assim no primeiro mandato do ex-presidente Lula. Depois da crise de 2008, no entanto, o país entrou na fase da contabilidade criativa que estamos até agora.

Lula das técnicas do transformismo foi usado na energia, quando o governo determinou que um ente privado, a CCEE, pagasse um empréstimo no mercado financeiro para cobrir os rubros das distribuidoras tendo como garantia a aval da Aneel de que elas pagariam com aumento futuro de tarifa.

Tudo isso será necessário corrigir no próximo governo, mesmo que a eleita seja a própria presidente Dilma. O malabarismo fiscal está reduzindo a confiança do empresário para investir e aumentando o aversão de risco dos investidores de risco soberano. Uma das agências já rebolou o Brasil e outras das alertas com frequência. O país vem retrocedendo na solidez das suas contas exatamente porque a cada dia o governo cria uma novidade para os recursos para o Tesouro, tem conseguido apenas acumular cada vez mais dívidores.

Atrasos do Luz Para Todos serão questionados

BRASIL
THIAGO VILARINS
do Nacional

Foi aprovada em reunião ordinária da Comissão de Amazônia, da Câmara Federal, o requerimento do deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA) para a realização de audiência pública para debater a execução do programa Luz Para Todos, do governo federal, que enfrenta problemas de evasão na região amazônica. O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos, foi instituído pelo Decreto nº 4.877, de 2003, e fez anos após seu lançamento, o programa não iniciou e levar energia elétrica aos rincões do País, com postes e iluminação pública, ainda enfrenta problemas para atingir suas metas. Dados do Ministério de Minas e Energia revelaram que mais de 280 mil famílias, ou cerca de 1,1 milhão de pessoas, ainda

aguardam pelos técnicos em suas portas.

No Pará, o programa teria avançado apenas 30% em 2013, menos que a metade da média nacional, restando ainda cerca de 100 mil famílias a serem alcançadas. Arnaldo Jordy exemplificou a situação na região do arquipélago do Marajó, que possui um histórico de evasão de todo gênero e onde apenas 64,3% dos moradores contam com o benefício da energia elétrica em suas residências, segundo dados do Sistema de Informação da Atenção Básica. Na cidade de Portel, segundo o parlamentar, a iluminação pública chegou apenas para 30% das habitações e somente 13,3% das casas contam com o privilégio da energia elétrica.

"Comprometidos os problemas e percalços enfrentados pelo Programa Luz Para Todos, não só no Pará como em toda Amazônia, tais como áreas de

difícil acesso, vias intransitáveis, ausência de estradas e a complexidade logística para se instalar a rede energética através de ilhas, furos ou florestas. No entanto, enquanto investimentos bilionários foram canalizados para estudos de futebol monumentais, centenas de milhares de brasileiros, ainda vão dormir todas as noites, em pleno século 21, à luz de velas, esquecidos nos mais longínquos e precários ramais pelas autoridades responsáveis", ressaltou o deputado.

Segundo dados obtidos pelo IBGE, 0,2% dos domicílios no Brasil não contavam com o serviço de rede elétrica, com a região Norte apresentando o pior índice de cobertura, apenas 9,3%. No sul o subíndice percentual chega a 99,9%.

A Celpe, companhia energética que abastece o Estado, hoje administrada pelo grupo Aquilino, e a responsável pelo

execução do programa Luz para Todos na região. A empresa é alide em reclamações no Procon do Pará, responsáveis por mais da metade das queixas que chegam diariamente ao órgão. Cerca de 30% das reclamações contra a companhia se firmam processos administrativos e em torno de 25% viram processos judiciais.

A situação chegou a um ponto tal que o Ministério Público do Pará estabeleceu um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) para a concessionária, onde está prevista uma série de recomendações para reduzir a insatisfação da população que sofre com os serviços precários oferecidos pela empresa. A audiência, que acontecerá na capital paraense, em data ainda a ser definida, deverá contar com a presença de representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Eletrobras, e Celpe.

Resultado do concurso da Guarda sai amanhã

A Fundação Cepap divulga amanhã, o resultado definitivo da prova objetiva correspondente à primeira fase da primeira etapa do concurso da Guarda Municipal de Parauapebas, realizada no último dia 15 de junho.

No mesmo dia será feita a convocação para a segunda fase da primeira etapa, que consiste no teste de avaliação física que será realizado no período de 17 a 20 de julho, já a realização da 3ª fase (avaliação psicológica) está programada para o período de 1 a 4 de agosto.

O resultado final definitivo da primeira etapa (após a conclusão das três fases) do con-

curso será divulgado no dia 3 de setembro, juntamente com a convocação para a segunda etapa, que será realizada pela prefeitura de Parauapebas.

Após a conclusão da Turma do curso de formação da Guarda Municipal, será divulgado o edital com a relação dos alunos aprovados que serão oportunamente, convocados para tomarem posse no cargo.

O certame visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o curso de formação da Guarda Municipal. São ofertadas 150 vagas para candidatos de nível médio, sendo 30 vagas destinadas a mulheres e 120 para homens. Um total de 6.480 candidatos se inscreveram para concorrer às vagas. A remuneração para os aprovados no curso será de R\$ 1.711,34.

IPAMB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PRELATORIA DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 - IPAMB/PMB

O Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/IPAMB/PMB, torna público que fará realizar o seguinte licitação em conformidade com o Edital nº 006/2014 de 2014, de acordo com o Edital nº 006/2014 de 2014, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONSUMO E PERMANENTE) destinados a atender a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, conforme especificações, quantidades e condições indicadas no Edital e seus Anexos. LOCAL: A abertura da sessão será realizada no site www.compras.gov.br, 02/07/2014, às 14h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Belém - PA.

Interesses, 24 de junho de 2014.

Cesar de Barros, Coelho, Secretário
Previdência/CP/PMB/PMB
Protocolo nº 007/2014 - CPL/IPAMB

Guarda Municipal de Belém
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

A Guarda Municipal de Belém-PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/GM/PMB, torna público que fará realizar o seguinte licitação em conformidade com o Edital nº 006/2014 de 2014, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONSUMO E PERMANENTE) destinados a atender a demanda da Guarda Municipal de Belém - GM/PMB, conforme especificações, quantidades e condições indicadas no Edital e seus Anexos. LOCAL: A abertura da sessão será realizada no site www.compras.gov.br, 02/07/2014, às 14h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Belém - PA.

Interesses, 24 de junho de 2014.

Cesar de Barros, Coelho, Secretário
Previdência/CP/PMB/PMB
Protocolo nº 007/2014 - CPL/GM/PMB

SEMCAAT
Sociedade de Administração de Serviços de Manutenção e Conservação de Ativos da Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA

ANANINDEUA
PREFEITURA DO POVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº P27014.002 PMA SEMCAAT

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Ativos da Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Dados, Nome e Local do Abertura: 09 de julho de 2014, às 10h00min, no Setor de Recursos da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Setor da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, situada à Avenida Magalhães Bastos nº 1313 (Rodovia BR 316, Km 08), Camará, Município de Ananindeua/PA.

Edital e informações: O Edital nº 006/2014, no endereço eletrônico www.semcaat.pa.gov.br, e o Edital nº 006/2014, no endereço eletrônico www.semcaat.pa.gov.br, e o Edital nº 006/2014, no endereço eletrônico www.semcaat.pa.gov.br.

Assinatura: 26 de junho de 2014.
Ildes Maria Reis Lima - Pregoeira/PMA

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BRASIL
PAZ E BEM-ESTAR

COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A Comissão de Outorga do Edital de Licitação nº 3/2014 para prestação de prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Coletivo Regular Interurbano Semirrápido de Passageiros, operados por ônibus de tipo urbano, nos itinerários e regiões de União Federal e dos municípios de seu entorno, torna público a retificação das cláusulas 59.9.3 e 59.14 da Minuta de Contrato de Permissão. Anexo 22 do Edital de Licitação nº 3/2014, e os itens 1.1.8 do Anexo IV da Minuta de Contrato de Permissão - Medidas de Placotização.

As adequações decorrentes do presente Comunicado Relevante encontram-se disponíveis no site eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

JOSÉ EXPEDITO BRANDÃO FILHO
Presidente da Comissão